-69 LEI ..... nº 51/69

SÚMULA - Faz doação de uma Carta de Data no Jardim Aurora, à Congregação Cristã no Brasil, para edificação de uma Igreja.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação da Carta de data de nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 1 (um), no Jardim Aurora, nesta Cidade e Município à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.

Art. 2º - A finalidade do uso desta Carta de Data é para o fim exclusivo de edificação de um templo de oração, e o prazo para início de sua construção é de um (1) ano a partir da publicação da presente lei, caso contrário a presente doação reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 1969.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL